

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 025/2021**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS
PROCESSOS SELETIVOS PARA O PRIMEIRO
SEMESTRE LETIVO DE 2021.**

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2021-1 , relativos às ofertas de vagas para o 1º semestre letivo de 2021, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

	ADMINISTRAÇÃO	
01	ELIEL PEDRO DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO
02	PÂMELA DUTRA DA ROCHA QUADRA	ADMINISTRAÇÃO
03	THAYS DOS SANTOS CHAGAS	ADMINISTRAÇÃO
04	VITOR RACHINSKI D AGOSTINI	ADMINISTRAÇÃO

	AGRONOMIA	
01	JOÃO VITOR AMARAL COLLAÇO	AGRONOMIA
02	VALDENEI MORAES DOS SANTOS	AGRONOMIA

	BIOMEDICINA	
01	ELISAMA MIRIAM RIBEIRO	BIOMEDICINA

	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
01	GUILHERME DOS SANTOS BATISTA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	DIREITO	
01	BRIAN RIAN ALBUQUERQUE LEFFER DOS SANTOS	DIREITO
02	GISELE CAETANO DE SOUZA	DIREITO
03	GUSTAVO MOLIN	DIREITO
04	KELLY DOS SANTOS MIRANDA ALVES DE MELLO	DIREITO
05	VITORIA DO NASCIMENTO	DIREITO

	ENFERMAGEM	
01	ALINE TATIANE FERNANDES	ENFERMAGEM
02	ANA LETÍCIA SCOTINI CUNHA	ENFERMAGEM
03	KELI REJANE AIRES	ENFERMAGEM
04	LURIANE MARAFIAS	ENFERMAGEM
05	SIDNEI DA SILVA	ENFERMAGEM

	FARMÁCIA	
01	ALINE ANDRESSA LEISMANN	FARMÁCIA

	FISIOTERAPIA	
01	NICOLE RAMOS	FISIOTERAPIA

	NUTRIÇÃO	
01	ANDERSON RICHARD KUSS	NUTRIÇÃO
02	CLAIR ANTONIO SURDI JUNIOR	NUTRIÇÃO
03	LETÍCIA MOREIRA	NUTRIÇÃO
04	VANESSA SUBTIL EGER	NUTRIÇÃO
05	VIRGÍNIA ANGÉLICA VIVAN	NUTRIÇÃO

	PSICOLOGIA	
01	ALINE BATISTA VEBER	PSICOLOGIA
02	ISABELLE RAMOS	PSICOLOGIA
03	KELI MARTINHO DE MELLO	PSICOLOGIA
047	LUCIANA ALVES	PSICOLOGIA

CAMPUS FRAIBURGO – SC

	DIREITO	
01	ANDRÉ MIGUEL BORGES DO AMARAL	DIREITO

	PSICOLOGIA	
01	CLAUDIA DE LIMA DE MEIRA	PSICOLOGIA

1. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas a partir de 22/02/2021, das 09h00 às 11h30min e das 13h30 min às 21h00. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma fotocópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. (01) uma fotocópia CPF;
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e

consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2021.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 22 de fevereiro de janeiro de 2021.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor